

Nota Técnica nº 8/2018/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.039247/2018-53

Em 21 de junho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público.

Assunto: **Certificação do 1º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Sergipe e determinação do valor da parcela.**

Referência: 02501.002053/2017; Contrato nº 065/2017/ANA – PROGESTÃO2

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado de Sergipe.

2. O Contrato nº 065/2017/ANA celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/SE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão, além de metas de investimentos na gestão de recursos hídricos a serem realizados com recursos próprios do estado, em até sete variáveis críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Progestão, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%.

4. As metas de investimento deverão ter o comprometimento por parte do estado de, no mínimo R\$ 25 mil, e a ANA se comprometerá até o limite de R\$ 250 mil. Assim, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será investido pela ANA e contabilizado no valor da parcela, considerando o limite de R\$ 250 mil mencionado.

5. No 1º período do 2º ciclo do Progestão, foram avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Sergipe (CONERH) do Quadro de Metas constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do Progestão prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor total calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 065/2017/ANA está descrito o processo de certificação das metas.

6. Em setembro de 2017 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 8/2017 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como o primeiro período de

certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do Relatório Progestão 2017. Informou ainda que, para este primeiro período, o atendimento das metas de gestão da água em âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos refere-se à aprovação do novo Quadro de Metas (Anexos III, IV e V) pelo respectivo Conselho Estadual. Na oportunidade, solicitou também o envio do Formulário de Autoavaliação 2017 referente às variáveis estaduais, bem como a apresentação do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o período 2018-2021, correspondente ao critério “c” do Fator de Redução estabelecido no Anexo I do contrato.

7. Ainda em setembro de 2017 foi enviado o Informe nº 9/2017 sobre os critérios de avaliação da Meta I.5 relativos à segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência realizada em 25/08/2017 e registrada na Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 17/2017/COAPP/SAS (Doc. nº 065896/2017).

8. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH encaminhou, por meio do Ofício Externo nº 242/2018 (Doc. nº 021880/2018), de 02/04/2018, o **Relatório Progestão 2017 - 2º Ciclo** e, por meio do Ofício Externo nº 278 (Doc. nº 025283/2018), de 17/04/2018, encaminhou errata deste mesmo Relatório. Por meio do Ofício Externo nº 307/2018 (Doc. nº 027617/2018), encaminhou a Resolução nº 33/2018 do CONERH que aprova: o Relatório Progestão/2017; o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; o **Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão** no período 2018/2021; e o **Plano de Capacitação** para o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos de Sergipe.

9. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado de Sergipe.

**Quadro 1.** Certificação, pelas UORGs responsáveis, das metas de cooperação federativa do Progestão do estado de Sergipe em 2017.

<b>Metas de cooperação federativa</b>	<b>UORG responsável</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>Situação de atendimento</b>
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 10/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027414/2018)	Atendeu
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 11/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029903/2018)	89,66%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 7/2018/CCAPS/SAS (Doc. nº 034554/2018)	25%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 38/2018/SPR (Doc. nº 029379/2018)	40%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 9/2018/COVEC/SOE (Doc. nº 032290/2018)	65%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030376/2018)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

10. O estado de Sergipe atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e integralmente as metas de gestão de águas

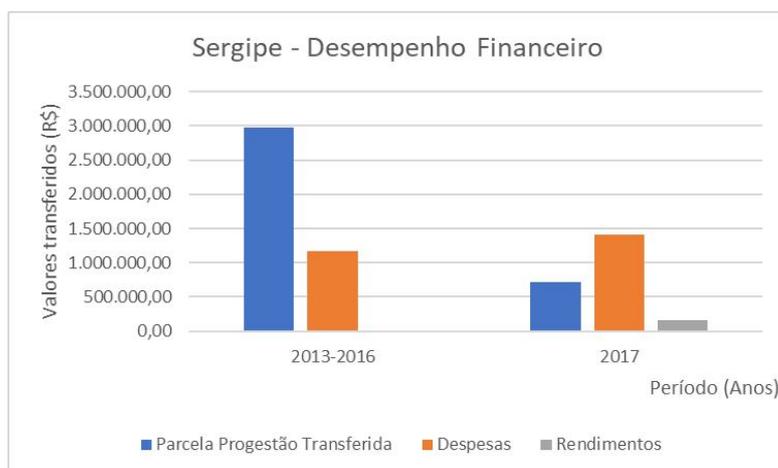
no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos ao obter a aprovação pelo CERH do novo Quadro de Metas do estado (Anexos III, IV e V).

11. Considerando a alínea "m" do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato Nº 065/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização dos recursos repassados.

12. O estado de Sergipe informou a aplicação dos recursos recebidos conforme Quadro 2 e Figura 1 a seguir. Observa-se que, em 2017, metade das despesas realizadas refere-se à transferência para o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe (ITPS), responsável pela execução do Programa Qualiágua no estado, além de gastos com a rede de monitoramento hidrometeorológica. Observa-se ainda que, em 2017, os gastos com diárias e passagens, além de locação de veículos, perfazem um montante de cerca de R\$ 400 mil, correspondente a aproximadamente 30% do total de investimentos no estado.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão em Sergipe até 2017.

<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>Até 2016</b>	<b>2017</b>	<b>TOTAL</b>
Diárias e passagens	267.066,69	221.753,47	488.820,16
Material de consumo	243,70	8.049,82	8.293,52
Equipamento e material permanente	212.176,23	5.114,98	217.291,21
Contratação de pessoal	5.400,00	17.480,00	22.880,00
Serviços de informática	36.600,00		36.600,00
Serviços de comunicação		94.310,69	94.310,69
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	350.776,59	147.707,65	498.484,24
Despesas com Conselho e comitês	12.650,00		12.650,00
Despesas com a rede hidrometeorológica		166.032,32	166.032,32
Destaque de crédito para o ITPS (executor do Qualiágua)		565.366,89	565.366,89
Outros Serviços de Terceiros / Locação de veículos	283.894,65	176.364,43	460.259,08
Outras despesas		4.110,99	4.110,99
Total das Despesas	1.168.807,86	1.406.291,24	2.575.099,63
Parcela Progestão Transferida	2.977.875,00	719.700,00	3.697.575,00
Rendimentos		154.114,77	154.114,77
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>1.809.067,14</b>	<b>1.276.590,14</b>	<b>1.122.477,37</b>



**Figura 1.** Desempenho financeiro do órgão gestor na execução dos recursos do Progestão.

13. Para a assinatura do contrato do 2º ciclo do Progestão, o Governador do Estado de Sergipe, por meio do Ofício nº 276/2017 (Doc. nº 058965/2017), manifestou interesse em dar continuidade ao programa e ratificou o Decreto Estadual nº 29.412, de 15/08/2013 e, na oportunidade, declarou que utilizou e/ou empenhou 69,17% do montante repassado pelo programa até 31/12/2016 em ações voltadas exclusivamente à gestão e ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

14. Em relação ao **Plano de Aplicação Plurianual** referente ao saldo dos recursos da conta Progestão, somado aos valores previstos para serem repassados, o estado apresentou a planilha constante do Quadro 3 para o período 2018-2021, devidamente apreciada pelo CONERH. Foi estimado investimento no valor total de R\$ 10,2 milhões, considerando os repasses a serem efetuados no 2º ciclo, somados ao valor remanescente da conta Progestão.

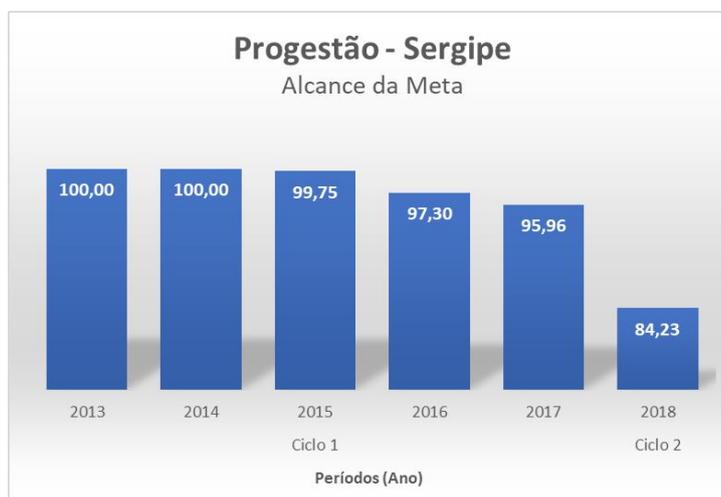
**Quadro 3.** Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão em Sergipe para o período 2018-2021 (em R\$).

APLICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)</b>	3.071.179,50	2.599.673,86	2.330.207,77	2.204.424,39	<b>10.205.485,52</b>
Saldo dos recursos do ano anterior (com rendimentos)	2.071.179,50	1.599.673,86	1.330.207,77	1.204.424,39	6.205.485,52
Parcela Progestão a ser transferida (valor máximo)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)</b>	1.590.000,00	1.368.000,00	1.215.000,00	1.295.000,00	5.468.000,00
Diárias	45.000,00	50.000,00	55.000,00	50.000,00	200.000,00
Passagens	75.000,00	83.000,00	80.000,00	80.000,00	318.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	110.000,00	200.000,00	120.000,00	100.000,00	530.000,00
Serviços de Terceiros - PF	60.000,00	65.000,00	60.000,00	65.000,00	250.000,00
Serviços de Terceiros - PJ	1.300.000,00	970.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.170.000,00
<b>SALDO TOTAL ESTIMADO</b>	1.481.179,50	1.231.673,86	1.115.207,77	909.424,39	<b>4.737.485,52</b>
<b>% DESEMBOLSO PREVISTO (B/A)</b>	<b>51,77</b>	<b>52,62</b>	<b>52,14</b>	<b>58,75</b>	<b>53,58</b>

15. Conforme ilustrado no Quadro 3, cabe destacar que, dentre os investimentos planejados pelo estado de Sergipe nos anos de 2018 a 2021, os desembolsos com Serviços de Pessoa Jurídica é o elemento de despesa que prevê maiores quantidades de recursos (42%). Entretanto, não foi apresentado qualquer detalhamento das despesas previstas neste item. Recomendamos assim, que seja apresentado ao CONERH uma **revisão do plano de aplicação plurianual** contendo as estimativas de gastos para o período 2018-2021 a partir de demandas das áreas, bem como de prioridades e diretrizes estabelecidas em projetos, programas e planos vigentes no estado. Sugere-se a inclusão do valor da contrapartida do estado, indicada na meta de investimento (Anexo V do Contrato). Tal recomendação visa efetivar na SRH/Semarh o exercício de planejamento plurianual de investimentos, informando claramente em quais ações os recursos têm previsão para serem aplicados e, dessa forma, prover transparência no que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros do programa.

16. Em relação ao Plano de Capacitação, a CCAPS/SAS concluiu que o estado somente apresentou a programação das atividades para 2018, mas não enviou o plano plurianual de capacitação com os critérios mínimos exigidos. Recomenda-se, da mesma forma, que seja dada ciência ao Conselho Estadual e, oportunamente, após elaboração, o plano plurianual de capacitação seja encaminhado para a devida aprovação junto ao CONERH.

17. Finalmente, destaca-se que, desde 2013 (Ciclo 1 até 2016 e Ciclo 2 a partir de 2017) o estado de Sergipe tem alcançado resultados decrescentes nas certificações do Progestão, conforme Figura 2. Embora o desempenho tenha sido superior a 95% até 2017, registra-se que no ano de 2018 a nota final não alcançou 85%. Cabe ao estado envidar esforços para superar o alcance das metas e assim, atingir melhores resultados e consequentemente fazer jus à transferência de quantias de recursos financeiros mais condizentes com a necessidade de aprimoramento da gestão estadual de recursos hídricos.



**Figura 2.** Distribuição percentual das metas alcançadas no Progestão em Sergipe.

18. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do novo Quadro de Metas para o 2º ciclo do Progestão, a apresentação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão para o período 2018-2021 e, não havendo a aplicação do Fator de Redução de 16% dado o desembolso/empenho do estado ter sido superior a 50%, a SEMARH faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 842.230,00** (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais), referente à 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMARH prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

19. Por meio do Ofício Externo nº 444/2018-SEMARH (Doc. nº 037618/2018), de 13/06/2018, a SEMARH-SE solicita a liberação da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

20. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH-SE, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis, a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ELMAR ANDRADE DE CASTRO  
Gestora do Contrato nº 065/ANA/2017  
Portaria nº 204, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/SE para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
<b>1</b>	Estado:	SE						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,90	4,48		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,25	2,5		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,40	4		
	4.1	Sala de Situação	5		0,65	3,25		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.1			MÍNIMO: 4	9			
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.2			MÍNIMO: 4	7			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		0			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
$\sum mi$ Bloco II.3			MÍNIMO: 3	7				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
$\sum mi$ Bloco II.4			MÍNIMO: 1	6				
III. Metas Estaduais (Anexo V)	II.6 Metas de investimento	Metas/Variáveis		Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	25	SIM	1	25	
Fator de Redução (FR)	Desembolso ou empenho é inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do primeiro ciclo?		NÃO	<b>Pprogestão (%)</b> 84,23 <b>Pmax (%)</b> 100 <b>Ano de Exercício</b> 2017 <b>Vmax (R\$)</b> 1.000.000,00 <b>Vparcela (R\$)</b> 842.330,00				
	Fator de Redução		0					

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)

P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)